



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 422 / 15

Protocolo:	<u>1609115</u>
Data:	<u>16/09/15</u>
Hora:	<u>08:47</u>
Ofício nº:	
Aprovado na	<u>25º</u> SO,
realizada em	<u>15.09.15</u>
<u>SI</u> adendo	
Presidente	<u>Marcia Regina Braz Lia</u>
Presidente da Câmara	<u>CARRELLINI</u>

Assunto: Indico o Projeto de Lei “Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do município de Bertioga ,na forma que indica e dá outras providências.”

Ref: GV/ML

Bertioga, 15 de Setembro de 2015

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Márcia Regina Braz Lia, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O objetivo da indicação do Projeto de Lei instituindo o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município de Bertioga é o de institucionalizar e divulgar uma iniciativa de política pública para as pessoas com dificuldade de locomoção.

O programa é para crianças , idosos e todas as pessoas com problemas de mobilidade permanente ou temporária , e é inspirado no projeto “Praia Acessível” que é articulado pela Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DAI), subordinada à Secretaria de Segurança e Cidadania, e é um trabalho magnífico ,desenvolvido de forma permanente na Cidade, e vem recebendo vários grupos para eventos de acessibilidade oferecidos pelo Município disponibilizando cadeiras anfíbias para o banho de mar de pessoas com problemas de mobilidade permanente ou temporária e outras atividades.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Desde que foi lançado, em 2010, o Praia Acessível já atendeu mais de cinco mil pessoas em Bertioga, com zero de ocorrências negativas. O Município vem se tornando cada vez mais preparado e frequentado por pessoas com deficiência, fato que resultou no Prêmio de Ações Inclusivas recebido .

O trabalho da Diretoria de Acessibilidade e Inclusão é muito importante para a cidade e não pode ser desviado o foco, precisamos continuar com a qualidade e melhora de vida das pessoas com deficiência com o Programa Praia acessível ; Virada Inclusiva ; NAUTAMAR; BERTISU; CADEVI; Ecocaique Educacional , Inclusivo e Adaptado; PRÓ VELA; ECO PRANCHAS; ACQUA VOLEI; TRILHAS INCLUSIVAS; estas e outras atividades disponíveis dentro da cidade, atraem grupos de outras cidades com a promoção de eventos e colaborando com o TURISMO ACESSÍVEL, parcela cada vez mais importante da economia do trade turístico e também para o Grupo Vivência de Bertioga , o CRAS , Escolas do Município que também participam de atividades náuticas de vela, acqua-volei e banho de mar , golfe de praia e outras práticas.

O que se pretende aqui é garantir a pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, por meio de uma política pública afirmativa, o direito de fazer uso irrestrito de praias no Município de Bertioga. Por se tratar de um espaço público e um bem natural é imprescindível que asseguremos o acesso a todo cidadão”.

No PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 2014 - Acrescenta os § 3º e 4º ao art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, para que os municípios sejam autorizados a conceder permissão de uso da praia para o desenvolvimento de projetos de inclusão social de pessoas com mobilidade reduzida, por meio da acessibilidade às praias.

A referida alteração à Lei 9.636, de 1998, possibilitará que o Município autorize a implantação do projeto ou programa com a instalação dos equipamentos necessários para execução dos mesmos, desde que não ultrapasse 100 m2 .

O objetivo deste projeto é a legalização do uso de áreas públicas para a inclusão social de pessoas com mobilidade reduzida por meio da acessibilidade às praias.

Projeto com esta finalidade já foi desenvolvido no Município de Vila Velha no Espírito Santo no ano de 2012. , Anchieta , Florianópolis, Lauro de Freitas em Salvador – Bahia , Rio de Janeiro , e outros municípios que estão envolvidos com este assunto extremamente importante nas cidades.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

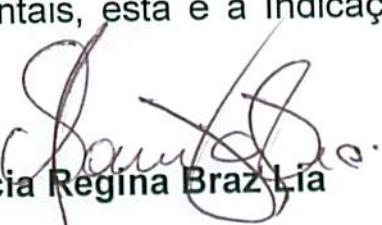
O projeto foi muito bem aceito pelas pessoas diretamente beneficiadas e pelas suas famílias.

Cópia para Executivo Municipal, DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (DAI) , Secretaria de Turismo , Esporte e Cultura, CONDEFI.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

1ºz. Antônio Rodrigues Filho
Vice-Presidente

Valéria Bento
Vereadora


Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

ELISABETH DOTTI CONSOLI
Vereadora

LUÍS HENRICH CAPELLINI
Presidente da Câmara


ALFONSO DARI WEILAND
Vereador


JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indico o Projeto de Lei “Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do município de Bertioga ,na forma que indica e dá outras providências.”

Autoria Vereadora Márcia Regina Braz Lia

Art. 1º Institui o Sistema de Acessibilidade nas praias da Orla do Município de Bertioga .

Art. 2º Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias da orla do Município de Bertioga.

Art. 3º A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso às praias da orla do Município de Bertioga.

Art. 4º As principais atividades oferecidas pelo sistema serão:

I - esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II - cadeiras anfíbias – de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III - atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei de praia, peteca e surf adaptado; e outras;

IV - handbike para empréstimo;

V - jogos recreativos, piscina e brinquedos para crianças;

VI - vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;

VII - barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema .

Bertioga , 15 de Setembro de 2015